

MPC NOTÍCIAS



INTEGRIDADE - TRANSPARÊNCIA - EFETIVIDADE



O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco. 30 mai. 2022. Foto: MPC-MG.

PROCURADOR-GERAL DO MPC-MG É ELEITO VICE-PRESIDENTE/DIRETOR PARA REGIÃO SUDESTE DO CNPGC

POR SIMONE PEREIRA

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Marcílio Barenco, foi eleito Vice-Presidente/Diretor para Região Sudeste do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas (CNPCC).

Além dele, constituem a Diretoria do CNPGC o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Henrique Pandim Barbosa Machado, como Presidente; o Procurador-Geral do MPC-PA, Patrick Bezerra Mesquita, como Vice-Presidente/Diretor para a Região Norte; o Procurador-Geral do MPC-PE, Gustavo Massa Ferreira Lima, como Vice-Presidente/Diretor para a Região Nordeste; o Procurador-Geral do MPC-SC, Diogo Roberto Ringenberg, como Vice-Presidente/Diretor para a Região Sul; e a Procuradora-Geral do MPC-TCU, Cristina Machado da Costa e Silva, como Vice-Presidente/Diretora para a Região Centro-Oeste.

O CNPGC ainda tem como Tesoureiro o Procurador-Geral do MPC-GO, Carlos Gustavo Silva Rodrigues; como Diretor Executivo o Procurador-Geral do MPC-RO, Adilson Moreira de Medeiros; e Conselho Fiscal composto por Anna Helena de Azevedo Lima Simão, Procuradora-Geral do MPC-AC; Bradson Tibério Luna Camelo, Procurador-Geral do MPC-PB; e Oziel Pereira dos Santos, Procurador-Geral MPC-TO.

A chapa eleita estabeleceu diversas metas em seu plano de ação, entre as quais: Integração interna e externa por parte dos MPCs; no âmbito do Controle Externo, os eixos temáticos "Acessibilidade", "Políticas públicas de inclusão social e combate à pobreza" e "Gestão correta e sustentável dos resíduos sólidos"; além de objetivos na área da Comunicação e da Tecnologia da Informação e do Controle Externo.

Você pode conferir o plano de metas na íntegra [aqui](#).

NESTA EDIÇÃO

- Procurador do MPC-MG participa de cerimônia de posse da nova gestão do TCE-PA
- Revista do MPC-MG lança edital para chamada de artigos científicos
- MPC-MG prestigia solenidade de posse de novo Conselheiro do TCE-MG
- Contas do Governador são apreciadas em sessão extraordinária
- MPC-MG participa de reunião ordinária da Rede de Proteção à Pessoa com Deficiência das Instituições do Sistema de Justiça e Instituições Públicas de Minas Gerais
- MPC-MG marca presença em Congresso Nacional de Liderança e Governança em Licitações e Contratos
- Procuradores do MPC-MG prestigiam homenagem do TJMG ao Presidente do TCE-MG, Mauri Torres
- MPC-MG recebe visita institucional do Controlador-Geral do Estado
- Procurador-Geral do MPC-MG recebe visita de cortesia do Conselheiro do TCE-MG Agostinho Patrus
- Procuradora do MPC-MG participa de aula magna na Escola Superior de Advocacia
- Procurador-Geral do MPC-MG tece agradecimentos a Mauri Torres em sua última Sessão Plenária como Presidente do TCE-MG
- Procuradores do MPC-MG prestigiam posse de novo Presidente do TCE-MG
- E muito mais!

2ª TEMPORADA DO MPC CAST

CONVIDADO: LUÍS RENATO BRAGA ARÊAS PINHEIRO.

POR SIMONE PEREIRA

No segundo episódio da segunda temporada do MPC Cast, o convidado é o Defensor Público do Estado de Minas Gerais Luís Renato Braga Arêas Pinheiro.

A discussão se dá sobre o Termo de Cooperação Técnica nº 090/2021 ao qual aderiu o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais. Concebido pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) e pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), o referido termo diz respeito à Rede de Proteção à Pessoa com Deficiência.

Dr. Renato Luís discorre sobre as atribuições da Rede, sua importância e como as atividades são exercidas.

Confira o episódio escaneando o Código QR do Spotify abaixo ou clique [aqui](#).



LEX DATA

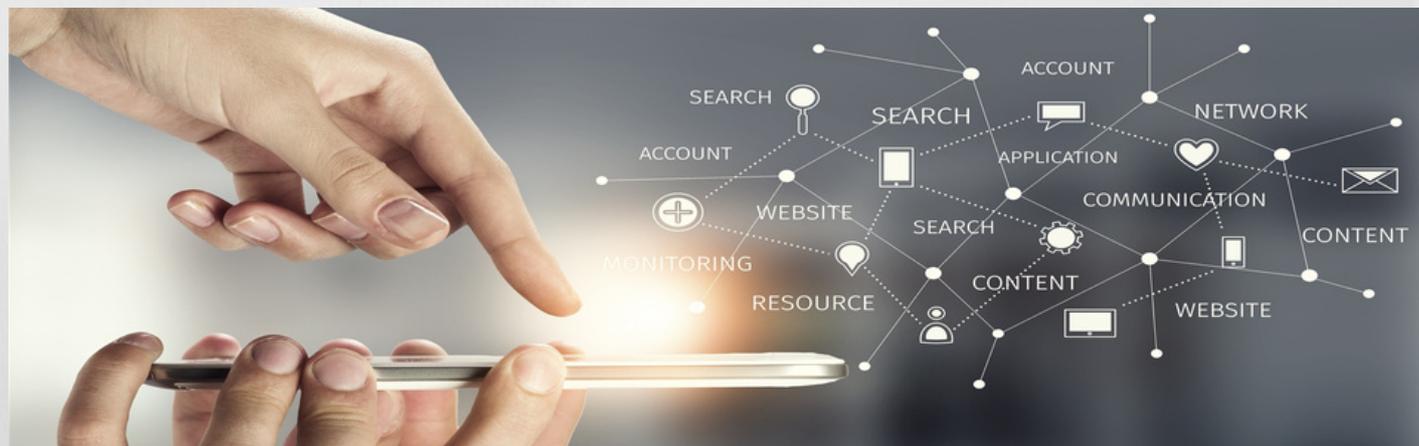
POR GABINETE PROCURADORA MARIA CECÍLIA BORGES

O Dia Internacional da Proteção de Dados é comemorado em 28 de janeiro, data comemorativa estabelecida em 2006 por meio do Conselho da Europa – organização de defesa dos direitos humanos – que reforça a importância dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade no uso de dados pessoais.

Nos últimos anos, a proteção de dados tem ganhado destaque, principalmente após a apro-

vação da Emenda Constitucional nº 115/2022, que tornou a proteção de dados pessoais um direito fundamental.

Além disso, a proteção de dados pessoais está regulamentada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que busca resguardar o correto tratamento de dados pessoais, em meios físicos ou digitais, em instituições públicas e privadas.



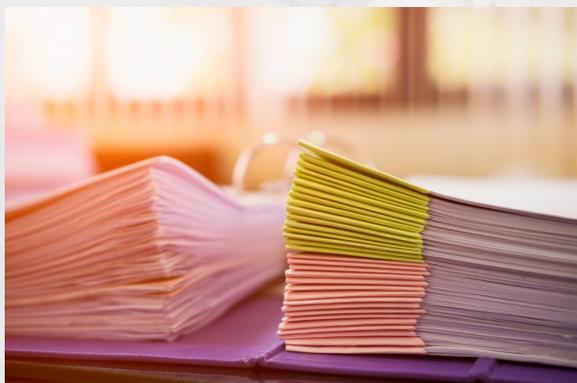
POR COORDENADORIA DE APOIO OPERACIONAL - CAOP

Confira a movimentação processual entre o MPC-MG e o TCE-MG referente ao mês de janeiro:

ENTRARAM

803

PROCESSOS



SAÍRAM, COM
PARECER, DESPACHO
OU MANIFESTAÇÃO
PRELIMINAR,

676

PROCESSOS

AUTUAÇÃO E PROCESSAMENTO PRÓPRIOS:

Notícias de Irregularidades distribuídas	16
Pedidos de Cooperação	03
Assuntos Administrativos	01

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Informativo nº 1.081

É inconstitucional lei estadual que, editada no período entre a promulgação da EC 88/2015 (7.5.2015) e a publicação da Lei Complementar nº 152/2015 (3.12.2015), estende a idade de aposentadoria compulsória para cargos que não estejam expressamente indicados na Constituição da República de 1988.

ADI 5.378/DF, Relator: Min. Edson Fachin. Julgamento em 17.12.2022. Publicação em 2.2.2023.

Tese fixada: “O pagamento de ‘salário-esposa’ a trabalhadores urbanos e rurais, e a servidores públicos, viola regra expressa da Constituição de 1988 (art. 7º, XXX e art. 39, § 3º) e os princípios republicanos da igualdade, da moralidade e da razoabilidade.”

Resumo: A concessão de quaisquer benefícios remuneratórios a trabalhadores rurais e urbanos, ou a servidores públicos, deve estar vinculada ao desempenho funcional, de modo que qualquer adicional que seja pago apenas em virtude de seu estado civil viola a Constituição da República, por constituir desequiparação ilegítima em relação aos demais.

ADPF 860/SP e ADPF 879/SP, Relator: Min. Roberto Barroso, julgamentos virtuais finalizados em 6.2.2023.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Informativo nº 755 - Tema repetitivo nº 1.135

Tese firmada: “É possível ao servidor que já usufruiu o primeiro período de férias, após cumprida a exigência de 12 (doze) meses de exercício, usufruir as férias seguintes no mesmo ano civil, dentro do período aquisitivo ainda em curso, nos termos do § 1º do art. 77 da Lei nº 8.112/1990.”

REsp 1.907.153-CE, Relator: Min. Manoel Erhardt (Desembargador convocado do TRF da 5ª Região), Primeira Seção, por unanimidade, julgado em 26.10.2022, DJe 28.10.2022.

Informativo nº 757

Tema: Conselheiro de Tribunal de Contas

Estadual. Perda do cargo ocupado com garantia de vitaliciedade. Necessidade de decisão judicial transitada em julgado, em ação própria. Arts. 73, § 3º, e 75 da CR/1988. Reintegração imediata do impetrante. Impossibilidade. Cargo ocupado por outro conselheiro vitalício. Colocação em disponibilidade. Inteligência da legislação estadual do Paraná.

Destaque: O Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quando não puder ser reintegrado imediatamente, deve permanecer em disponibilidade, conforme legislação estadual, haja vista que a perda do cargo ocupado com garantia de vitaliciedade necessita de decisão judicial transitada em julgado, em ação própria.

RMS 52.896-PR, Relator: Min. Mauro Campbell Marques, Rel. Ac.: Min. Assusete Magalhães, Segunda Turma, por maioria. Julgado em 23.08.2022, DJe 17.10.2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Informativo nº 431

Pessoal. Jornada de trabalho. Teletrabalho. Meta. Descumprimento. Remuneração. Desconto. Controle.

O não cumprimento de meta pactuada em regime de teletrabalho, sem justificativa aceitável, implica desconto na remuneração do servidor (art. 44, inciso I, da Lei nº 8.112/1990) relativamente ao período tido como não trabalhado, pois a opção pelo teletrabalho resulta na alteração do controle da jornada de trabalho, o qual passa a ser por produção ou tarefa.

Acórdão 2763/2022 – Plenário. Relator: Benjamin Zymler. Data da sessão: 13.12.2022.

Direito processual. Embargos de declaração. Admissibilidade. Matéria de ordem pública. Prescrição. Preclusão. Direito de petição. Revisão de ofício.

Nos processos de controle externo, a matéria de ordem pública, a exemplo da prescrição da pretensão punitiva ou ressarcitória, não pode ser rediscutida via embargos de declaração ou mediante provocação da parte por simples petição, tampouco pode ser revista de ofício, diante da incidência da preclusão *pro judicato*.

Acórdão 2770/2022 – Plenário. Relator: Walton Alencar Rodrigues. Data da sessão: 13.12.2022.

Competência do TCU. Acesso à informação. Abrangência. Informação sigilosa. Classificação da informação.

Não compete ao TCU reclassificar o nível de acesso a informações qualificadas como sigilosas por órgão jurisdicionado, tampouco atuar como instância recursal de pedidos de acesso à informação. Todavia, em caso de ilegalidade na prática do ato de classificação da informação ou de inobservância de procedimento prescrito em lei, pode o Tribunal assinar prazo para anulação do ato (art. 71, inciso IX, da Constituição da República).

Acórdão 2798/2022 – Plenário. Relator: Augusto Sherman. Data da sessão: 13.12.2022.

Responsabilidade. Débito. Prescrição. Interrupção. Despacho de expediente. Inspeção física.

A troca de correspondências entre o órgão concedente e o Ministério Público sobre a situação da prestação de contas e a emissão de despachos de encaminhamento visando à realização de inspeção *in loco* e à análise das contas não são marcos interruptivos da prescrição, por serem atos de mero seguimento do curso das apurações (art. 5º, § 3º, da Resolução TCU 344/2022).

Acórdão 8757/2022 – Segunda Câmara. Relator: Bruno Dantas. Data da sessão: 13.12.2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Informativo nº 295

Servidor público – Trabalho executado durante a pandemia – Atendimento a portadores do coronavírus – Adicional de insalubridade.

Ementa: Apelação cível. Servidor público municipal. Adicional de insalubridade. Previsão. Estatuto dos servidores. Com-provação por prova pericial. Pandemia. Termo. Procedência confirmada. Recur-so desprovido.

Conforme previsão no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, os trabalhadores possuem direito à percepção do adicional de insalubridade quando comprovado o desempenho das atividades em condições mais gravosas.

Constatando a perícia judicial o exercício do trabalho em condições insalubres, é devido ao servidor o adicional pretendido. Em se tratando de adicional de insalubridade decorrente de pandemia, o reconhecimento do benefício limita-se à duração do labor no atendimento aos pacientes portadores do coronavírus.

TJMG - Apelação Cível 1.0261.17.014100-4/001, Relator: Des. Alberto Diniz Junior, 3ª Câmara Cível, j. em 15.12.2022, p. em 16.12.2022.



Processo penal – Direito penal – Mandado de segurança criminal – Crimes contra a Administração Pública
Mandado de segurança criminal – Crimes contra a Administração Pública – Servidor público – Afastamento cautelar sem direito a remuneração – Princípio da presunção de inocência – Violação.

Ementa: Mandado de segurança. Crimes contra a Administração Pública. Afastamento cautelar de servidor público sem direito a remuneração. Impossibilidade. Violação ao princípio da presunção de inocência.

Nos termos do art. 20 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), em atenção ao postulado da presunção de inocência, determina que a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória, sendo que autoridade judicial poderá determinar o afastamento do agente público do exercício do cargo, sem prejuízo da sua remuneração, e apenas quando a medida se fizer necessária à instrução processual.

TJMG - Mandado de Segurança - Cr 1.0000.22.247143-5/000, Relator: Des. José Luiz de Moura Faleiros, 1ª Câmara Criminal, j. em 15.12.2022, p. em 16.12.2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Informativo nº 262

Destaque: Assunto administrativo – Pleno. Relatório de Gestão Fiscal (RGF). 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2022. Poder Executivo Estadual. Despesa total com pessoal. Extrapolação dos limites de alerta e prudencial. Situação fiscal. Planejamento orçamentário e financeiro. Emissão de alerta.

Constatado que, no 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2022, a despesa total com pessoal do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais extrapolou os limites de alerta e prudencial estabele-

cidos nos artigos 59, § 1º, I, e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deve este Tribunal de Contas emitir o alerta previsto no artigo 59, § 1º, II, da LRF, de modo a orientar o planejamento orçamentário e financeiro do referido ente.

Processo 1.120.124 – Assunto Administrativo – Pleno. Relator: Cons. Wanderley Ávila. Deliberado em 19.10.2022. Publicado no DOC em 15.12.2022.

Consulta. Prefeitura municipal. Preliminar. Admissibilidade. Mérito. Inexistência no ordenamento jurídico de limitação à suplementação de créditos orçamentários. Imperiosa observância da proporcionalidade e da razoabilidade, sob pena de descaracterização das leis orçamentárias. Referência. 30% (trinta por cento) sobre o total do orçamento. Necessária avaliação das circunstâncias do caso concreto.

1. O ordenamento jurídico atual não estabelece expressamente limitação percentual à suplementação de créditos orçamentários durante o exercício financeiro, embora o princípio do planejamento imponha ao gestor e ao legislador que as alterações do orçamento sejam feitas sob a égide da proporcionalidade e da razoabilidade, sob pena de descaracterização das leis orçamentárias.

2. A adoção de uma baliza, como a de 30% (trinta por cento) sobre o total do orçamento, pode ser útil como referência para avaliação da proporcionalidade e da razoabilidade, sem prejuízo de as circunstâncias do caso concreto conduzirem a conclusões quanto à eventual irregularidade da suplementação, seja com percentuais superiores ou inferiores a essa baliza.

Processo 1.110.006 – Consulta. Relator: Cons. Durval Ângelo. Deliberado em 9.11.2022. Publicado no DOC em 7.12.2022.



PROCURADOR DO MPC-MG PARTICIPA DE CERIMÔNIA DE POSSE DA NOVA GESTÃO DO TCE-PA



POR SIMONE PEREIRA

O Procurador do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais Glaydson Massaria prestigiou a cerimônia de posse da nova gestão do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), ocorrida em 31 de janeiro.

A Conselheira Lourdes Lima, que deixa a liderança do TCE-PA após o terceiro mandato, abriu a cerimônia fazendo uma retrospectiva de sua gestão, com destaque para o apoio dos servidores da Corte de Contas paraense, além de reforçar a importância de parcerias firmadas com outros órgãos.

Tomaram posse para o biênio 2023-2024 a Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes, Presidente do TCE-PA; o Conselheiro Fernando Ribeiro, Vice-Presidente; e o Conselheiro Luis Cunha, Corregedor.

Além do Procurador do MPC-MG Glaydson Massaria, a cerimônia foi prestigiada por diversas autoridades, entre elas, o Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, Patrick Bezerra Mesquita; o Governador do Estado do Pará, Helder Barbalho; e o atual Vice-Presidente do TCE-CE e Presidente do Instituto Rui Barbosa, Edilberto Carlos Pontes Lima.



Da esquerda para a direita: O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, Patrick Bezerra Mesquita, o Vice-Presidente Executivo da Atricon, Edilson de Sousa Silva, o atual Vice-Presidente do TCE-CE e Presidente do Instituto Rui Barbosa, Edilberto Carlos Pontes Lima e o Procurador do MPC-MG Glaydson Massaria. Foto: acervo pessoal. 31 jan. 2023.

Fonte: Alepa, com adaptações.

REVISTA DO MPC-MG LANÇA EDITAL PARA CHAMADA DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

POR SIMONE PEREIRA



A revista "Controle em Foco – Revista do MPC-MG" lançou, no dia 6 deste mês, seu quinto edital de chamamento para publicação de artigos científicos.

O periódico, que é editado semestralmente, é constituído de artigos científicos, de opinião e de comentários à jurisprudência. Nesta edição, o prazo para envio de artigos se encerra em 22 de março de 2023.

Confira a íntegra do edital aqui.



POR SIMONE PEREIRA



No dia 2, o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais foi representado por seu Subprocurador-Geral, Daniel Guimarães, na solenidade de posse do novo Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Agostinho Patrus.



O Conselheiro Agostinho Patrus e o Subprocurador-Geral do MPC-MG, Daniel Guimarães. 2 fev. 2023. Foto: MPC-MG.

A cerimônia, que teve início às 9h, ocorreu no auditório Vivaldi Moreira e contou também com a presença das Procuradoras Cristina Melo, Maria Cecília Borges, Elke Moura e Sara Meinberg, e do Procurador Glaydson Massaria.



Da esquerda para a direita: As Procuradoras do MPC-MG Cristina Melo, Maria Cecília Borges, Elke Moura, o Procurador Glaydson Massaria e Procuradora Sara Meinberg. 2 fev. 2023. Foto: MPC-MG.

Compuseram a mesa de honra, além do Subprocurador-Geral do MPC-MG, o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Jarbas Soares; o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho; o Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Tadeu Martins; o Vice-Governador do Estado de Minas Gerais, Mateus Simões; o então Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Mauri Torres; o Conselheiro empossado Agostinho Patrus; o Ministro do Tribunal de Contas da União, Antonio Anastasia; a Defensora Pública Geral do Estado de Minas Gerais, Raquel Dias; e o Prefeito do Município de Belo Horizonte, Fuad Noman.

Em sua fala, Agostinho Patrus, após cumprimentar as autoridades, teceu agradecimentos aos presentes e traçou uma retrospectiva de sua vida política até chegar ao cargo de Conselheiro. Ele enumerou as diversas realizações em seus mandatos como deputado, sobretudo, as obras no âmbito social.



O então Presidente do TCE-MG, Mauri Torres e o Subprocurador-Geral do MPC-MG, Daniel Guimarães. 2 fev. 2023. Foto: MPC-MG.

Entre outras autoridades, prestigiaram a cerimônia os Conselheiros do TCE-MG, Gilberto Diniz, Durval Ângelo, Wanderley Ávila, Cláudio Terrão, José Alves Viana, os Conselheiros Substitutos Hamilton Antônio Coelho e Adonias Monteiro, e o Conselheiro aposentado Sebastião Helvecio; a Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, Sandra Goulart de Almeida; o Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Vereador Gabriel Azevedo, bem como diversos deputados.



O Vereador Gabriel Azevedo, Presidente da CMBH, ao lado de Sandra Goulart, Reitora da UFMG. 2 fev. 2023. Foto: MPC-MG.



O Subprocurador-Geral do MPC-MG e o Conselheiro Agostinho Patrus. 2 fev. 2023. Foto: Arquivo pessoal.

SAIBA MAIS

Natural de Belo Horizonte, Agostinho Célio Andrade Patrus é graduado em Administração pela PUC Minas e tem pós-graduação em Gestão Empresarial e em Logística pela Fundação Getulio Vargas. Em sua carreira política, foi Deputado Estadual por quatro mandatos consecutivos. Em 2019, assumiu a Presidência da ALMG para o biênio 2019-2021, continuando no cargo pelo biênio seguinte. Em outubro de 2022, foi eleito para ocupar a vaga deixada pelo Conselheiro aposentado do TCE-MG Sebastião Helvecio.

CONTAS DO GOVERNADOR SÃO APRECIADAS EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

POR SIMONE PEREIRA



O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco, o então Presidente do TCE-MG, Mauri Torres, e a então Secretária do Pleno, Edna Ribeiro. 8 fev. 2023. Reprodução: TV TCE.

Na manhã do último dia 8, ocorreu a primeira sessão plenária de 2023, com a presença do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Marcílio Barenco, do Conselheiro Presidente do TCE-MG, Mauri Torres, além dos Conselheiros Gilberto Diniz, José Alves Viana, Wanderley Ávila, Durval Ângelo e do Conselheiro recém-empossado Agostinho Patrus.

A sessão extraordinária foi convocada para julgamento do Balanço Geral do Estado de Minas Gerais referente ao ano de 2021 pelo TCE-MG (Processo nº 1.114.783), sob relatoria do Conselheiro Gilberto Diniz e revisão do Conselheiro Durval Ângelo. Estavam presentes, ainda, o Advogado-Geral do Estado, Sérgio Pessoa de Paula Castro, que realizou sustentação oral em defesa da aprovação das contas do Governador, e servidores do TCE-MG.

O Ministério Público de Contas, após análise de toda a documentação e do estudo da Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão do Estado (CFAMGE), emitiu parecer pela aprovação com ressalvas às contas do Governador com recomendações e determinações.

Embora o Conselheiro Relator tenha votado favoravelmente à emissão de parecer prévio às contas, apresentando também uma série de recomendações e determinações, o Conselheiro Revisor, Durval Ângelo, pediu vista do processo.

Ao final, Agostinho Patrus recebeu as boas-vindas dos demais Conselheiros e do Procurador-Geral do MPC-MG, que teceu palavras de apoio e congratulações:

Eu tenho certeza que essa nova missão, que traz desafios, vai ser de suma importância para o crescimento da casa. Nesse sentido, eu queria deixar uma breve reflexão para Vossa Excelência: não hesite em discordar. (...) Com o seu currículo de vasta atividade privada, executiva, legislativa e agora como julgador, tenho enorme esperança de que dias melhores virão, com a temperança de diálogo, a temperança de administração pública responsável, dialógica. (...) Gostaria, sobretudo, de disponibilizar o Ministério Público de Contas como soldado na trincheira do combate à corrupção, com uma ideia de gestão pública, de governança, de dias melhores, de evolução, e que o Senhor saiba que estamos de portas abertas para essa relação dialógica, respeitosa.

(...) Nesse sentido, em nome do MPC e dos meus colegas, gostaria de desejar as boas-vindas, desejar sucesso (...) e que o Senhor seja feliz. Esse ambiente que o Senhor vê aqui é um ambiente com pessoas que têm em comum o interesse público, o respeito pelo progresso do Estado enquanto instituição, mas sobretudo o progresso daquele destinatário das políticas públicas, que é o povo".

A sessão foi transmitida pela TV TCE e está disponível em seu canal no YouTube. Clique aqui para assistir.



O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco, e o Conselheiro do TCE-MG Agostinho Patrus. 8 fev. 2023. Acervo pessoal.



Participantes da reunião. 9 fev. 2023. Acervo pessoal.

RELEMBRE

O MPC-MG assinou, em setembro de 2022, termo de adesão ao Termo de Cooperação Técnica nº 090/2021, concebido pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) e pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG). A partir de então, o *Parquet* de Contas passou a se articular com diversas outras instituições públicas e da sociedade civil em prol da defesa e da efetivação dos direitos das pessoas com deficiência no Estado de Minas Gerais.

No último dia 9, o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais participou da primeira reunião ordinária da Rede de Proteção à Pessoa com Deficiência das Instituições do Sistema de Justiça e Instituições Públicas de Minas Gerais, tendo sido representado pelo Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do MPC-MG, Éverton Moebus.

A reunião teve como escopo definir os subgrupos de trabalhos entre as instituições participantes da Rede e outros objetivos. Entre as subdivisões Educação; Trabalho; Saúde; Cultura, Esportes e Lazer; e Assistência e Previdência, o MPC-MG passa a ser responsável pelo Trabalho, voltado à fiscalização da inclusão nos concursos e empregos públicos.

Também estiveram presentes na reunião representantes da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Trabalho, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Defensoria Pública da União, do Ministério do Trabalho e Emprego e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais.



Da esquerda para a direita: Natália Félix, Lilian Haas, Nara Mattar, Vanderlei Nicolau, Luciene Canesso, Cecília Henriques, Isabela Lino, Luiza Madeira e Vinícius Oliveira.

Também no dia 9 deste mês, nas dependências do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, houve reunião da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD).

O encontro teve como objetivo tratar da classificação, guarda, conservação, arquivamento e temporalidade do armazenamento de documentos produzidos ou recebidos no âmbito do MPC-MG.

SAIBA MAIS

A Comissão Permanente de Avaliação Documental foi instituída pela Resolução nº 20, de 3 de dezembro de 2020, na gestão da então Procuradora-Geral do MPC-MG Elke Moura.

Confira todas as atribuições da CPAD aqui.

MPC-MG MARCA PRESENÇA EM CONGRESSO NACIONAL DE LIDERANÇA E GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

POR SIMONE PEREIRA

Terminou no dia 9 deste mês, em Brasília, o Congresso Nacional de Liderança e Governança em Licitações e Contratos, realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil.



Participantes em uma das palestras do evento. 7 fev. 2023. Acervo pessoal.

No evento, que teve início no dia 7, representaram o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais o Procurador-Geral, Marcílio Barenco, a Procuradora Elke Moura, a Procuradora Cristina Melo e o Procurador Glaydson Massaria, além da servidora do MPC-MG Giovanna Bonfante.



Da esquerda para a direita: Glaydson Massaria, Elke Moura, Marcílio Barenco, Cristina Melo e Giovanna Bonfante. 7 fev. 2023. Acervo pessoal.

Os conferencistas e participantes se reuniram com o objetivo de abordar os desafios, as inovações e a regulamentação da Lei federal nº 14.133/2021, a nova lei de licitação e contratos administrativos.



O Professor Jacoby Fernandes ladeado pelos Procuradores do MPC-MG e pelo Conselheiro aposentado do TCE-MG Sebastião Helvécio, 7 fev. 2023. Acervo pessoal.

Na abertura, o Conselheiro aposentado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais Sebastião Helvécio, que também foi o homenageado do congresso, falou sobre o desafio para os agentes públicos e para a informatização.

Palestraram ainda os Ministros do Tribunal de Contas da União Bruno Dantas e Antonio Anastasia, o Professor Jacoby Fernandes, o Presidente do Instituto Ruy Barbosa, Edilberto Pontes, entre outros especialistas no assunto.

SAIBA MAIS

A nova lei de licitações e contratos administrativos encontra-se em período de vigência e de transição com a norma anterior (Lei federal nº 8.666/1993), que terá sua eficácia exaurida a partir de 1º de abril deste ano, exigindo dos gestores públicos e órgãos controladores um novo olhar e agir em sede de governança, gestão de riscos e em matéria de compras públicas.



Da esquerda para a direita: Glaydson Massaria, Elke Moura, Marcílio Barenco, Giovanna Bonfante e Cristina Melo. 7 fev. 2023. Acervo pessoal.

PROCURADORES DO MPC-MG PRESTIGIAM HOMENAGEM DO TJMG AO ENTÃO PRESIDENTE DO TCE-MG, MAURI TORRES



POR SIMONE PEREIRA

No último dia 13, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) homenageou o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Conselheiro Mauri Torres. No evento, o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais foi representado pelo Procurador-Geral, Marcílio Barenco, pelo Subprocurador-Geral, Daniel Guimarães, e pelas Procuradoras Cristina Melo e Elke Moura.



O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco, cumprimenta o então Presidente do TCE-MG, Mauri Torres. 13 fev. 2023. Foto: TCE-MG.



O então Presidente do TCE-MG, Mauri Torres, a Procuradora Elke Moura e o Subprocurador-Geral, Daniel Guimarães. 13 fev. 2023. Foto: TCE-MG.

A cerimônia, que foi conduzida pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, foi realizada no Auditório do Tribunal Pleno do TJMG.

Além do Presidente do TJMG, a mesa de honra foi composta pelo Governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema; pelo Deputado Federal Rodrigo de Castro; pelo Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Estadual Tadeu Martins Leite; pelo 1º Vice-Presidente do TJMG, Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa; pelo 2º Vice-Presidente do TJMG, Desembargador Renato Luís Dresch; pela

3ª Vice-Presidente do TJMG, Desembargadora Ana Paula Nannetti Caixeta; pelo Corregedor-Geral de Justiça de Minas Gerais, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior; pela Defensora-Pública Geral de Minas Gerais, Raquel Dias; pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Carlos André Mariani Bittencourt; pelo Superintendente Administrativo Adjunto do TJMG, Desembargador Geraldo Augusto de Almeida.



A Procuradora do MPC-MG, Cristina Melo, cumprimenta o Presidente do TCE-MG, Mauri Torres. 13 fev. 2023. Foto: TCE-MG.

Após a composição da mesa, houve apresentação do Conjunto de Cordas da Orquestra Jovem do TJMG, com execução dos Hinos Nacional e do Poder Judiciário.

Na homenagem, o Desembargador José Arthur Filho fez a entrega de placa do TJMG com os seguintes dizeres: "O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais homenageia Mauri José Torres Duarte, que, honrando o compromisso há muito assumido como o povo mineiro, foi voz e ação, articulação e entendimento, tradição e avanço, decisão e autoridade, e autêntica representação da sociedade ao longo de sua trajetória na Assembleia Legislativa de Minas Gerais e no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais".

Em sua fala, Mauri Torres ressaltou a necessidade do diálogo e do respeito às divergências em busca do bem social: "Tudo foi através do diálogo, do entendimento e da busca do consenso. Eu acho que isso é fundamental na nossa vida. Eu tenho certeza de que todos nós que estamos aqui defendemos a democracia, a liberdade, o respeito a todos, principalmente o direito de cada um de se expressar da maneira que acha peculiar, (...) todos nós temos o compromisso da melhoria dos Municípios, dos Estados e do País (...), temos que ter o mesmo objetivo, que é o crescimento, o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida".

O mandato do Conselheiro Mauri Torres como Presidente do TCE-MG terminou no dia 15, quando tomou posse o Conselheiro Gilberto Diniz.

A cerimônia foi transmitida pelo canal do YouTube do TJMG. Você pode assisti-la aqui.



Na manhã do dia 14, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Marclio Barenco, recebeu visita institucional de Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda, Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais.

O encontro, que ocorreu nas dependências do MPC-MG, teve como objetivo estreitar laços institucionais e compartilhar experiências entre os chefes dos Órgãos de Controle.

Na oportunidade, Marclio Barenco presenteou o Controlador-Geral com livro de sua autoria "Termo de Ajustamento de Gestão: Instrumento de Composição no Controle das Despesas Públicas", publicado pela editora Dialética.

O Procurador-Geral do MPC-MG, Marclio Barenco. Foto: TCE-MG.



O Controlador-Geral do Estado, Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda. Reprodução: LinkedIn.



O Conselhoeiro do TCE-MG Agostinho Patrus e o Procurador-Geral do MPC-MG, Marclio Barenco. 14 fev. 2022. Foto: MPC-MG.

No período da tarde, foi a vez de o Procurador-Geral receber visita de cortesia do recém-empossado Conselhoeiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais Agostinho Patrus.

Na ocasião, o Procurador-Geral explicou a Agostinho Patrus a composição do MPC-MG e suas atribuições, também lhe agradecendo com exemplar de seu livro: "Termo de Ajustamento de Gestão: Instrumento de Composição no Controle das Despesas Públicas" (editora Dialética).

Ao final, na companhia também do Procurador Glaydson Massaria, o Conselhoeiro conheceu as dependências do Órgão Ministerial.



POR SIMONE PEREIRA

14 FEV
19h

AULA MAGNA' LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: ASPECTOS PRÁTICOS DA LEI Nº 14.133/2021 CURSO DE EXTENSÃO



**MINISTRO
ANTONIO ANASTASIA**

Ministro do Tribunal de Contas da União



VALTER LOBATO

Diretor-Geral da ESA-OAB/MG



ALLAN MILAGRES

*Presidente da Comissão de Direito
de Infraestrutura da OAB/MG*



LUCIANA SILVA

*Diretora Científica da Comissão de
Direito de Infraestrutura da OAB/MG*



RAFAEL VALIM

Expositor



**CRISTINA ANDRADE
MELO**

Debatadora



**GUILHERME THEO
SAMPAIO**

Mediador



No dia 14 deste mês, a Procuradora do MPC-MG Cristina Melo participou de aula magna de um curso de extensão promovido pela Escola Superior de Advocacia (ESA-MG), em live que foi transmitida via YouTube.

O curso teve como tema “Licitações e contratos administrativos: aspectos práticos da Lei nº 14.133/2021”. Além da Procuradora Cristina, que participou como debatedora, a aula teve como expositor Rafael Valim e como mediador Guilherme Theo Sampaio.

Também estiveram presentes na aula inaugural o Ministro do Tribunal de Contas da União Antonio Anastasia; o Diretor-Geral da ESA-MG, Valter Lobato; o Presidente da Comissão de Direito de Infraestrutura da OAB-MG, Allan Milagres; e a Diretora Científica da Comissão de Direito de Infraestrutura da OAB-MG, Luciana Silva.



PROCURADOR-GERAL DO MPC-MG TECE AGRADECIMENTOS A MAURI TORRES EM SUA ÚLTIMA SESSÃO PLENÁRIA COMO PRESIDENTE DO TCE-MG

POR SIMONE PEREIRA



O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco, e o então Presidente do TCE-MG, Conselheiro Mauri Torres. 15 fev. 2023. Foto: MPC-MG.

Na tarde do dia 15, ocorreu a última sessão do Tribunal Pleno tendo o Conselheiro Mauri Torres como Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ao fim da sessão, os Conselheiros teceram palavras de agradecimento ao Presidente da Casa, ressaltando o mandato dialógico exercido não só à frente do Tribunal de Contas, mas também na chefia do parlamento mineiro.

Acompanhando os Conselheiros, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Marcílio Barenco, fez suas notas de agradecimento a toda a equipe que compõe a Presidência.

Primeiramente, agradeceu aos trabalhos da Secretária Edna Cristina Ribeiro, que, “de maneira incansável, solícita, prestativa, manteve com a gente sempre um diálogo cordato, afável, com muita competência, muito zelo no que faz (...). Leve nosso respeito e reconhecimento do Ministério Público de Contas”.

A segunda nota de agradecimento foi feita aos servidores que deixaram seus cargos.

“Principalmente nas pessoas do Vice-Presidente, Gilberto Diniz, e toda a sua equipe, por esse convívio e diálogo nesses seis meses desde que assumi a Procuradoria-Geral e estive em contato com sua equipe. Leve nossos agradecimentos a todos os seus servidores, e agradeço a Vossa Excelência. Agradeço também ao Conselheiro Durval Ângelo e sua equipe, na Corregedoria, parabenizando também pelo trabalho realizado. Ao Ouvidor desta Casa, o Conselheiro decano Wanderley Ávila, que traz, na capa do relatório que nos entregou, um pensamento interessante que pude exercitar bastante durante estes seis-sete meses: ‘A arte de escutar é como uma luz que dissipa a escuridão da ignorância. Se você é capaz de manter sua mente constantemente rica através da arte de escutar, não tem o que temer. Esse tipo de riqueza jamais lhe será tomado. Essa é a maior das riquezas’”.

Na sequência, Marcílio Barenco elencou os predicados pessoais do Conselheiro Mauri Torres, quais sejam: sabedoria ímpar, respeito com as pessoas e as instituições, resiliência, diálogo permanente e habilidade de conviver com ideias opostas. Especialmente, sua boa-fé no trato:

“Falo da boa-fé subjetiva, da pessoa que não traz surpresas nas tratativas. Sob sua condução, Conselheiro Mauri, temos conformação e tranquilidade para o exercício das nossas funções.

Em nome do MPC eu quero agradecer a todo o conjunto de pessoas e organismos que fazem o funcionamento deste Tribunal de Contas.”

Mauri Torres encerrou a sessão agradecendo as palavras amigas dos Conselheiros e do Procurador-Geral por sua gestão em dois mandatos, bem como aos demais membros e servidores, que sempre colaboraram e defenderam a instituição.

“Só me resta agradecer tudo que foi possível fazer com a compreensão e participação de todos. Só se consegue realmente ter sucesso, a instituição crescer, ser reconhecida, quando temos harmonia permanente dentro da nossa instituição. (...) A gente aprende a conviver com as divergências e dificuldades, e o parlamento é uma verdadeira universidade. Não existe democracia sem o parlamento.”

No mesmo dia, em solenidade realizada à noite, assumiu a Presidência o Conselheiro Gilberto Diniz. Confira no canal do TCE no YouTube.

MEMBROS DO MPC-MG PRESTIGIAM CERIMÔNIA DE POSSE DA NOVA GESTÃO DO TCE-MG

POR SIMONE PEREIRA



A mesa de honra da solenidade, 15 fev. 2023. Foto: MPC-MG.

Na noite do dia 15, tomou posse o novo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Conselheiro Gilberto Diniz.



Momento em que o então Presidente Mauri Torres dá posse ao novo Presidente do TCE-MG, Gilberto Diniz. 15 fev. 2023. Foto: MPC-MG.

Prestigiando a solenidade e representando o MPC-MG, estiveram presentes o Procurador-Geral, Marcílio Barenco, o Subprocurador-Geral, Daniel Guimarães, além dos demais Procuradores que compõem o Órgão Ministerial: Maria Cecília Borges, Glaydson Massaria, Sara Meinberg, Cristina Melo e Elke Moura.



O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco (ao centro), ladeado por autoridades na mesa de honra. 15 fev. 2023. Foto: MPC-MG.

Além do Procurador-Geral do MPC-MG, a mesa de honra foi composta pelas seguintes autoridades: Presidente do TCE-MG, Mauri Torres; Governador do Estado, Romeu Zema; Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Tadeu Martins Leite; Procura-

dor-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior; 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa; Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, Mônica Sifuentes; Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, Raquel Gomes de Souza da Costa Dias; Deputado Federal Miguel Ângelo; Comandante da 4ª Região Militar, General de Divisão do Exército, Paulo Alípio Branco Valença; Comandante do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica, Brigadeiro do Ar José Henrique Kaipper; e o Capitão dos Portos de Minas Gerais, Capitão de Mar e Guerra Leonardo Carvalho de Lucena Navais.

Estavam presentes ainda os Conselheiros do TCE-MG: José Alves Viana, Wanderley Ávila, Durval Ângelo, Cláudio Terrão e Agostinho Patrus; os Conselheiros Substitutos, Licurgo Joseph Mourão de Oliveira, Hamilton Antônio Coelho, Adonias Fernandes Monteiro e Telmo de Moura Passareli; o Prefeito de Belo Horizonte, Fuad Noman; o Vice-Presidente da Associação dos Tribunais de Contas e Corregedor do TCM-SP, Conselheiro João Antônio da Silva Filho; o Vice-Presidente do Instituto Rui Barbosa e Conselheiro Aposentado do TCE-MG Sebastião Helvécio; o Conselheiro do TCE-RS Estilac Rodrigues Xavier; o Conselheiro Substituto do TCE-PE Marcos Nóbrega; o Conselheiro Aposentado do TCE-MG Maurício Aleixo; o Presidente do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, Desembargador Rúbio Paulino Coelho; além de Secretários de Estado, Deputados Estaduais, Desembargadores e membros do Clero.

Com a palavra, o Presidente, Mauri Torres, cumprimentou os integrantes da

mesa de honra e a todos os presentes à cerimônia, desejando muito sucesso à futura gestão do Conselheiro Gilberto Diniz.

“Sei que terá uma gestão profícua, de muitas realizações. Pode ter certeza contar com as demais autoridades – Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores – para que ao seu lado possamos contribuir com uma gestão para os interesses maiores do Estado de Minas Gerais.”

Em seguida, ocorreu a assinatura do termo de posse do novo Presidente, Gilberto Diniz; do Vice-Presidente, Durval Ângelo; e do Corregedor eleito, Wanderley Ávila.

Cada um procedeu à leitura do seguinte termo de compromisso: “Prometo desempenhar, com independência e exatidão, as atribuições do meu cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República, a Constituição do Estado de Minas Gerais e as leis do meu país”.

O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco, iniciou os discursos da noite.

“Coube a mim, em nome do Ministério Público de Contas, trazer as boas-vindas ao Conselheiro Gilberto Diniz, que traz essa carreira brilhante de 35 anos nesta Corte de Contas. Antes de mais nada, não poderia deixar de agradecer ao Conselheiro Mauri, que deixa a Presidência desta Casa, sobretudo reconhecê-lo na sua sabedoria ímpar, no respeito e no compromisso com o trato do interesse público desta Casa. Em nome do Ministério Público de Contas, nosso muito obrigado por seus valiosos serviços prestados à frente desta Corte.”

Ao congratular o Conselheiro Gilberto Diniz como Presidente do TCE no biênio 2023-2024, o Procurador-Geral enalteceu a alta relevância do cargo entre os Poderes da República no âmbito do Estado de Minas Gerais, “haja vista ser, este Egrégio Tribunal, responsável pelo controle externo dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais, 853 Municípios e uma plêiade de jurisdicionados, em torno de 2.200”.

“Sem chance de errar, posso dizer que o exercício dos cargos que ocupou e suas respectivas funções proporcionou a Sua Excelência conhecer com profundidade as atividades, as atribuições e os desafios da Presidência desta Corte de Contas, denotando todo o seu notório saber jurídico inquestionável.

[continua]

Por se tratar de oportunidade ímpar, em que um servidor da carreira do TCE ocupa a Presidência da Casa, almejamos que todo o quadro de servidores se sinta estimulado a seguir a mesma trajetória de Sua Excelência, que demonstra sempre, em sua atuação, agir com zelo e senso de responsabilidade.

Todo esse reconhecimento e experiência, certamente, permitirão ao Conselheiro Gilberto Diniz, identificar as necessidades e os rumos que poderão ser dados na gestão administrativa da Casa, pautando-se pelos princípios e postulados que lhe são caros: interesse público, defesa dos direitos e garantias fundamentais, valorização do mérito, democracia, eficiência, participação e consensualidade no âmbito da gestão pública contemporânea."

E isso é fundamental. Temos de preservar aquelas tradições que nos dão solidez, que são as nossas raízes. Mas precisamos também desafiar e eventualmente inovar e fazer mudanças. Isso é o que o homem faz desde que deixou as cavernas. Então o Senhor está de parabéns duas vezes: por tomar posse como Presidente e por tomar posse numa situação inédita nos 88 anos desta Casa. O Senhor abre uma perspectiva de carreira, de horizonte, para todos os colaboradores deste Tribunal."

No discurso de posse, após cumprimentar os integrantes da mesa de honra

e todos os presentes, Gilberto Diniz iniciou sua fala com lirismo e poesia:

"Tudo tem seu tempo determinado e há tempo para todo propósito debaixo do céu. Chegou o tempo de eu presidir o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. É tempo, portanto, de muitas emoções e de muitas coisas, até mesmo de falar. Hoje falarei com o coração. E o meu coração me incita, neste momento especial, a falar de gratidão, de com-promisso e, por que não, de um pouco de mineiridade."

A cerimônia foi transmitida pela TV TCEMG, em seu canal no YouTube. Para acessá-la na íntegra, clique aqui.



O Procurador-Geral do MPC-MG, Márcilio Barenco, discursa na posse de Gilberto Diniz. 15 fev. 2023. Foto: MPC-MG.

Por sua vez, em sua fala, o Governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema, cumprimentou os presentes. Depois de agradecer ao Conselheiro Mauri Torres, por encerrar a missão de Presidente conduzindo o Tribunal com sabedoria e competência, Zema se dirigiu ao Presidente empossado.

Fico muito satisfeito, Conselheiro Gilberto Diniz, de ver um funcionário de carreira pela primeira vez ocupando esse cargo. O Senhor quebrou uma regra para o bem.



O Presidente do TCE-MG empossado, Gilberto Diniz, em seu discurso. 15 fev. 2023. Foto: MPC-MG.



À frente, da esquerda para a direita: os Procuradores do MPC-MG Cristina Melo, Sara Meinberg, Elke Moura, Glaydson Massarria, Maria Cecília Borges e o Subprocurador-Geral do MPC-MG, Daniel Guimarães. 15 fev. 2023. Foto: MPC-MG.

Vários canais de comunicação estão disponíveis nas mídias sociais e plataformas de distribuição. Acompanhe-nos para saber tudo o que acontece no Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais.



Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais



@mpc_mg



@mpc_mg



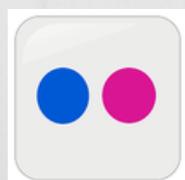
MPC-MG



MPC Cast



Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais



Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

EQUIPE EDITORIAL

PROCURADOR-GERAL
MARCÍLIO BARENCO

SUBPROCURADOR-GERAL
DANIEL GUIMARÃES

EDIÇÃO
SIMONE PEREIRA

DIAGRAMAÇÃO
SIMONE PEREIRA
JUAN KARLOS FREITAS

REVISÃO DE TEXTO
LÍLIAN DE OLIVEIRA

